



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

DECRETO NÚMERO 442, DE 05 DE MARÇO DE 1987

Concede Pensão Mensal à sra. Nilda Fileto Ageu.

C O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o requerido pela sra. Nilda Fileto Ageu à fls. 01 do Processo Administrativo nº DA/815/87 e as informações da Seção de Pessoal e da Diretoria de Administração às fls. 03 e 03vs.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à sra. Nilda Fileto Ageu - viúva do funcionário aposentado, sr. Miguel Ageu Ricardo, uma Pensão Mensal na proporção de 80% da remuneração atual, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 594, de 30 de novembro de 1979.

C Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 05 de março de 1987

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 05 de março de 1987.

José Carlos da Silva
Diretor